



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.776/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO MENSAL À "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE IMIGRANTE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 004/2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção mensal à **Associação Cultural de Imigrante** - entidade responsável pela promoção da cultura e da arte no Município - mediante celebração de Convênio na forma estabelecida no Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º. A subvenção mensal de que trata este artigo será no valor de **R\$ 8.775,00** (oito mil e setecentos e setenta e cinco reais) mensais.

§ 2º. O benefício será pago no período compreendido entre os meses de **janeiro a dezembro de 2013**, obedecendo ao disposto na Ordem de Serviço nº 008/2001.

Art. 2º. Fica autorizado, ainda, ao repasse em **parcela única** de:

I – no mês de fevereiro/2013, do valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), específica para a realização do espetáculo **Paixão de Cristo 2013**; e,

II – no mês de novembro/2013, do valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais) para a realização do **espetáculo Natalino 2013**.

Art. 3º. Caso a Associação Cultural de Imigrante não aplique a totalidade dos auxílios recebidos no período dos doze meses, deverá restituir o saldo restante, quando da prestação de contas, que deverá ocorrer **até 17 de janeiro de 2014**.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--------------------|---|
| ÓRGÃO: | 04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO |
| Unidade: | 04 - Cultura, Desporto e Turismo |
| Projeto/Atividade: | 13.392.0024.2024 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE CULTURAL |
| Despesa: | 3.3.50.41.01.02.00.00 - Entidades de Apoio à Cultura |

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 16 de janeiro de 2013.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se